

Expediente no n.º
Em 30/03/06

BR



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 286
Em 20/03/06

Projeto de Lei
Número 056
Servo - Matriu

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 30/03/06

PROJETO DE LEI N.º 14 / 2006

Bento

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE REAJUSTE SALARIAL NA TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ESTABILITÁRIOS, PENSIONISTAS, INATIVOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de abril de 2006, as seguintes tabelas:

I - Tabelas de Vencimento de Padrões Salariais descritas nos Anexos A, B, C, D e E da Norma 07 da Lei Municipal nº 1.070/89, que aprovou o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, e

II - Tabela de Vencimento de Padrões Salariais descrita no Anexo III do art. 38 da Lei Municipal nº 1.438/98, que aprovou o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta Lei a todos os aposentados e pensionistas que adquiriram esta qualidade até 30 de dezembro de 2003, com direito à paridade plena.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do Município, conforme os elementos de despesa abaixo:

Contratações por tempo determinado - 3.1.90.04.000

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 3.1.90.11.000

Aposentadorias e Reformas - 3.1.90.01.000

Pensões - 3.1.90.03.000

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de março de 2006.

WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final:

Em 30/03/06

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art(s)
1.260.136 do RI, passamos as mãos de
V. Exº, para as demais providências.

presente
Projeto de Lei
em 30/03/06

Secretário Geral Administrativo - Matriu

À SCMDM para incluir na pauta
da sessão Extraordinária
De 30/03/06

Presidente

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 30/03/06

Em 00/03/06
B70



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 283
Em 29/03/06
Ingrid Ferreira Góes
Sessão - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 28 de março de 2006.

MENSAGEM Nº 013/2006

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE REAJUSTE SALARIAL NA TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ESTABILITÁRIOS, PENSIONISTAS, INATIVOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre reajuste salarial na tabela de cargos e salários dos servidores públicos efetivos, estabilitários, pensionistas, inativos e contratados temporariamente.

Importante registrar que devido às perdas salariais ocorridas nos últimos anos na tabela salarial do quadro de pessoal estatutário deste Município, que não foi atualizada desde 2002, o poder aquisitivo dos funcionários foi reduzido drasticamente, criando assim, dificuldades na administração municipal no que tange à gestão de pessoal.

Ressalta-se que o incluso projeto de lei é resultado de reivindicações dos funcionários, por meio do SINDISMUDMAR - Sindicato dos Servidores Municipais do Município de Domingos Martins que tanto tem almejado esforços em busca da melhoria da qualidade de vida dos servidores deste Município.

Infere-se, ainda, que a aprovação do mencionado Projeto de Lei é condição imprescindível para que tal medida seja efetivada por este Município, alcançando desta maneira, o bom desempenho desta administração.

Na expectativa da sua aprovação, por considerarmos de interesses mútuos, apresentamos a V.Ex.^a e aos ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal